

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT CASTANHAL**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento de que foi o lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal, abaixo relacionado, decorrente da Ordem de Serviço nº 022016820000237-8 - AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL referente ao período 01/2016 até 11/2016. O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30(trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação localização na Rua Paes de Carvalho nº1128 – Centro, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.  
CONTRIBUINTE: EDVALDO S. SANTOS COMERCIO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.509.879-9  
AINF: 022017510000292-1  
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO: 0022016820000237-8  
AUDITOR AUTUANTE: DANIEL DE CASTRO SXHUCKAR  
GERDEN FERREIRA VIDA  
Coordenador Fazendário-CERAT Castanhal

**Protocolo: 185259****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD**

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o(os) Contribuinte(es) abaixo relacionado(s), nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

**Ordem de Serviço: 192017850000056-2.**

Contribuinte: Chao Verde LTDA.  
CPF/CNPJ: 01.049.682/0001-90.  
Auditor Fiscal Solicitante: Antonio Mendes  
Documento Solicitado: DAE IPVA 01/2014 até 12/2014.  
Veículo Placa: NTB-2929.  
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.  
Período a ser fiscalizado: 01/2014 até 12/2014.

**Ordem de Serviço: 192017850000068-6.**

Contribuinte: Colossus Geologia e Participações LTDA.  
CPF/CNPJ: 08.040.141/0003-01.  
Auditor Fiscal Solicitante: Antonio Mendes  
Documento Solicitado: DAE IPVA 01/2014 até 12/2016.  
Veículo Placa: NTB-9374.  
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.  
Período a ser fiscalizado: 01/2014 até 12/2016.  
Ordem de Serviço: 192017850000074-3.  
Contribuinte: José Elcirlei Cordeiro Travassos.  
CPF/CNPJ: 782.148.902-68.  
Auditor Fiscal Solicitante: Antonio Mendes  
Documento Solicitado: DAE IPVA 01/2014 até 12/2015.  
Veículo Placa: JVR-3603.  
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.  
Período a ser fiscalizado: 01/2014 até 12/2015.

**Ordem de Serviço: 192016850000070-0.**

Contribuinte: Luis Carlos Santos Souza.  
CPF/CNPJ: 705.869.693-49.  
Auditor Fiscal Solicitante: Antonio Mendes  
Documento Solicitado: DAE IPVA 01/2014 até 12/2014.  
Veículo Placa: OFL-8887.  
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.  
Período a ser fiscalizado: 01/2014 até 12/2014.

**Local para entrega da documentação:** SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco "C Belém-Pá". Fone (91)30398555.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.  
Belém-Pá, 31 de maio de 2017.  
IRENE RAIOL DOS SANTOS  
Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária

**Protocolo: 185391****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD**

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e do artigo 27

da Lei nº 5.529/89, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 192017850000066-0, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

CONTRIBUINTE :EDINEI SEBASTIÃO DA ROSA  
CPF : 53590538104  
AuditorFiscal : MARIA CECILIA ESTEVES DIAS  
Documento solicitado : DAE DE RECOLHIMENTO DO IPVA 01/2015 ,  
-VEÍCULO PLACA JWA 3515  
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.  
Período da Ação Fiscal : 2015 A 2016  
Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566 , 4º andar , entre José Bonifácio e Castelo Branco "C Belém-Pá .  
Fone 30398552.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso IV, da Lei nº 5.529/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.  
Belém-Pá, 30 de MAIO de 2017.  
IRENE RAIOL DOS SANTOS  
Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

**Protocolo: 185421****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CASTANHAL**

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZER SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi PRORROGADO o prazo de conclusão dos trabalhos referente ao termo de Início de Fiscalização nº 022017820000012-7 por mais 60 (Sessenta) dias, conforme estabelece o Art. 29 da instrução Normativa nº18 de 16/08/2007, da secretaria de Estado da Fazenda.  
Razão Social: TOMBINI & CIA LTDA  
Inscrição Estadual: 15.437.455-5  
1º Termo de Prorrogação de Fiscalização: 022017920000054-0  
Auditor Fiscal Responsável: DANIEL DE CASTRO SCHUCKAR  
GERDEN FERREIRA VIDA  
Coordenador – CERAT Castanhal

**Protocolo: 185317****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT MARITUBA**

A Coordenadora da CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 092017820000561-2, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.  
Razão Social: EXMAM – EXPORTADORA DE MADEIRAS AMAZÔNICA EIRELI  
Insc. Est. Nº: 15.395.787-5  
Auditor Fiscal solicitante: Oldecir Estumano Roterdan  
Documentos solicitados:

- LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO E TERMO DE OCORRÊNCIAS;
- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS;
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.  
Período a ser fiscalizado: 01/2013 A 03/2017.  
Local p/ entrega da documentação: Rodovia BR 316, s/n, km 13 – Marituba(PA) Telefone – (91) 3201-3327 – Sala da Gerência de Fiscalização.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.  
MARCIA MARIA COSTA SANTOS  
Coordenadora Fazendária - Cerat Marituba

**Protocolo: 185624****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGENCIA FISCAL –CERAT BELEM**

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT Belém da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte SHOPPING DA COR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, Insc. Est. Nº 15.294.121-5, o RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, originários da Diligência Fiscal solicitada pela Julgadoria de Primeira Instância para o AINF Nº 012015510015280-1, executada através da Ordem de Serviço nº 012017820000202-9, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art.

14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para que apresente manifestação sobre o Relatório de Fiscalização, devendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 2º andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco – São Braz, no horário de 08:00 as 14:00 hs, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado à julgadoria de primeira Instância para prosseguimento dos trâmites legais.

AFRE Responsável: MARIA GORETE DE SOUSA PANTOJA

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 185338****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGENCIA FISCAL****CERAT - ABAETETUBA**

O Ilmo. Sr. TEODOLINO FEIO GOMES JUNIOR, Coordenador Regional de Administração Tributária e não Tributária- CERAT - ABAETETUBA da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte, o Resultado de Diligência Fiscal solicitada pela Julgadoria de 1ª Instância, NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias após a data de publicação.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art.14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para que apresente manifestação sobre o Resultado de Diligência Fiscal, devendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação da CERAT ABAETETUBA, localizada na AV. Pedro Rodrigues, 140 - ABAETETUBA-PA, no horário de 08:00 hs às 14:00 hs, conforme estabelece a Lei 6.182/98, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007..Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado à Julgadoria de Primeira Instância para prosseguimento dos trâmites legais.

PROCESSO : 062012510000166-4

O.S: 062016820000071-0

RAZÃO SOCIAL : MADEIREIRA CARVALHO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.276.231-0

AFRE - JORGE HENRIQUE RODRIGUES BARROSO

TEODOLINO FEIO GOMES JUNIOR

Coordernador -CERAT ABAETETUBA

**Protocolo: 185382****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD**

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e do artigo 27 da Lei nº 5.529/89, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 1920178500000546, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

CONTRIBUINTE : WANDERLEY DO SOCORRO FERREIRA

CPF : 40427200210

AuditorFiscal : MARIA CECILIA ESTEVES DIAS

Documento solicitado : DAE DE RECOLHIMENTO DO IPVA 01/2015 , 01/2016 -VEÍCULO PLACA NSV6785

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período da Ação Fiscal : 2015 A 2016

Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566 , 4º andar , entre José Bonifácio e Castelo Branco "C Belém-Pá .  
Fone 30398552.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso IV, da Lei nº 5.529/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-Pá, 30 de MAIO de 2017.

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

**Protocolo: 185434****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT**

**Portaria n.º201701000613 de 31/05/2017 - Proc n.º 002017730011413/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Simonton Martins da Costa – CPF: 171.756.232-91

Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ ECONOFLEX. Tipo: Pas/Automóvel